



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19  
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n. 054/2004

Este projeto de lei altera a redação do artigo 1º, da Lei 939, de 09 de novembro de 1989.

O Vereador **Fabiano Martins Cunha**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei 939, de 09 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica expressamente proibida a concessão de espaço público para a instalação, colocação ou edificação de barracas e/ou pontos destinados a qualquer tipo de atividade lucrativa, na Praça Manoel Lemos.**

Art. 2º. Os demais dispositivos a Lei 939 permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 10 de agosto de 2004

  
Fabiano Martins Cunha  
Vereador